



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO
JACUÍ E A EMPRESA NISA ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS. CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **NISA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Irmãos Person, n.º 26, Bairro Centro, em Ijuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.731.280/0001-00, representado neste ato por seu representante legal, **IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 dias, com previsão de conclusão em 08 de agosto de 2023.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 30 de junho de 2023.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante


NISA ENGENHARIA LTDA
Empresa Contratada

23.122

Ijuí, 28 de junho de 2023

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS

A/C: Ilmo. Sr. Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

Ref.: Contrato Administrativo nº 129/2023 – TP 01/2023

Assunto: 1ª Prorrogação Prazo Contratual

NISA Engenharia Ltda, empresa localizada à Rua Irmãos Person, 26, Centro, Ijuí, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.731.280/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ivan Fernando Dobler Stroschein, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5064210007 expedida pela SSP/IP RS, inscrito no CPF nº 955.840.050-53, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar o que segue:

Considerando o item 16 do Edital do processo licitatório, a vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de autorização para início das obras;

Considerando o Contrato Administrativo nº 129/2023, Cláusula Primeira, os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 3 meses, podendo ser renovado por mais 30 dias;

Considerando a Ordem de Serviço nº 07/2023, que determina o início das atividades contratadas no dia 10 de abril de 2023;

Considerando o 1º Termo Aditivo ao Contrato, que aditou serviços não previstos inicialmente, num montante de 15,48% do valor inicial;

Diante das considerações explanadas, viemos solicitar a prorrogação do prazo de execução e do contrato por mais 30 dias, ou seja, com previsão de conclusão em 08 de agosto de 2023.

Certo do entendimento e atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHER:95584005053

Assinado de forma digital por IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHER:95584005053
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=00087112000121,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=IVAN FERNANDO DOBLER
STROSCHER:95584005053
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

Ivan Fernando Dobler Stroschein
Sócio Proprietário – Representante Legal - Responsável Técnico
CREA RS 144.272
NISA Engenharia Ltda
CNPJ 17.731.280/0001-00